



# Câmara Municipal de Cerquillo

"JOÃO SANSON"

Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chave Barros - Cerquillo - SP - CEP: 18520-000 - Tel/fax: (15) 3284.2060

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site: www.camaracerquillo.sp.gov.br

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ

No dia onze do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se a **CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO**, inscrita no CGC nº 58.982.364/0001-02, Inscrição Estadual – isenta, com sede na Rua da Cidadania nº 102 – Bairro Chave Barros - Cerquillo – S.P., e a empresa **EDNÉIA ANTUNES TAUHYL DE CAMPOS ME**, nome fantasia: **COFEE HOUSE** CNPJ: 01.371.837/0001-00, Inscrição Estadual: 554.024.747.116 e Inscrição Municipal: 315.5532.4433 com sede na Rua Benedito Ferrari, 82 – Bairro Rafael Alcalá – Porto Feliz – S.P., para contrair o objeto abaixo exposto, representando a Câmara o seu Presidente, Senhor Mauro André Frare, brasileiro, casado, portador do CPF nº 054.258.638-02, residente na Alameda Jatobá, 137, Recanto da Colina, na cidade de Cerquillo, São Paulo, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Senhora Ednéia Antunes Tauhyl de Campos ME, portador do R.G. nº 17.392.117-6 e do CPF nº 094.502.148-83, proprietária da empresa **EDNÉIA ANTUNES TAUHYL DE CAMPOS ME**, adiante designada simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si, justo e contratado o presente instrumento de contrato, com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, onde se outorgam todas as cláusulas a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO - RENATA

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. – Locação de máquina de café.

### CLÁUSULA II - DOS VALORES

2.1. - Os preços e valores deste Contrato correspondem à R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais.

### CLÁUSULA III - DO PRAZO

3.1. O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 08/07/2017 com término em 07/07/2018.

### CLÁUSULA IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. - As despesas para execução deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

010310001.2.002	Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Saldo atual:	R\$ 103.484,64 (Cento e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

### CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. - O presente instrumento de contrato poderá ser rescindido a qualquer época, ficando as partes isentas de multa de rescisão.

*M*

*[Handwritten signature]*





# Câmara Municipal de Cerquillo

"JOÃO SANSON"

Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chave Barros - Cerquillo - SP - CEP: 18520-000 - Tel/fax: (15) 3284.2060

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site: www.camaracerquillo.sp.gov.br

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

5.2. – Fica eleito o Fórum da Comarca de Cerquillo, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que por ventura vierem a ocorrer na vigência deste contrato.

E por estarem em acordo firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e na presença de duas testemunhas.

Cerquillo, 11 de julho de 2017.

CONTRATANTE ..... CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

*Mauro André Frare*  
Mauro André Frare  
Presidente

CONTRATADA..... EDNÉIA ANTUNES TAUHYL DE CAMPOS ME  
COFFEE HOUSE

*Ednéia Antunes Tauhyl de Campos*  
Proprietária  
Ednéia Antunes Tauhyl de Campos

*Juliana Mazella*  
Departamento Jurídico

Testemunhas:

*Renata Aparecida de S. S. de S.*  
Nome: Renata Aparecida de S. S. de S.  
R.G.: 18.959.572-3

*Caroline G. M. F. Oliveira*  
Nome: Caroline G. M. F. Oliveira  
R.G.: 28.305.1395

CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO - RENATA

